



Jornal Oficial do Município de

CORDEIRÓPOLIS

Ano 4 - Sexta-feira, 10 de julho de 2009 - nº210

Distribuição Gratuita

Praça Francisco Orlando Stocco será revitalizada

A Praça Francisco Orlando Stocco – que fica junto aos prédios da Câmara e Prefeitura Municipal – será revitalizada. O edital que formaliza o processo para início da obra foi publicado na última semana no Jornal Oficial.

A revitalização da praça tem como principal objetivo dar continuidade ao projeto de revitalização do centro da cidade que teve início com recape, sinalização das ruas e troca de tubulação de água. A obra conta com recursos do governo Federal e com a articulação de deputados.

Na praça serão alterados, principalmente, espaços relacionados às áreas de passeio. Na obra estão previstas trocas de pedras do calçamento, iluminação

e a adequação dos canteiros.

Uma área asfáltica - que corta a praça - também será modificada e receberá as mesmas pedras usadas no calçamento local.

O prazo contratual para conclusão das obras é de três meses, a partir da emissão da ordem de serviço que será feita pela Caixa Econômica Federal.

O próximo passo será a reforma total da Praça central da cidade, que passa agora por estudos de projetos que se enquadram melhor dentro da proposta urbanística do município. A obra, por hora devido a crise mundial, foi protelada para que o município não comprometesse a qualidade nos serviços essenciais como Saúde, Educação e o Social.



Assessoria de Imprensa/Cordeirópolis

Na praça serão alterados, principalmente, espaços relacionados às áreas de passeio

Vestibular tem participação de 88,08% dos inscritos

A Faculdade Municipal de Cordeirópolis contou com 88,08% de participação dos alunos que se inscreveram para o vestibular de 2009. Ficando desta forma a porcentagem de desistência em 11,92%.

Na contagem final houve 133 inscrições pagas para as 87 vagas disponibilizadas que se distribuem nos cursos de administração, letras, ciências contábeis, serviço saúde, logística, serviço social, gestão e marketing e pedagogia.

De acordo com a Secretaria de

Educação, o curso de serviço social teve uma média de 4 alunos por vaga, seguido de tecnologia em logística e administração -ambos com 3 alunos por vaga-. Os cursos de gestão e marketing, letras, pedagogia e serviço de saúde ficaram com uma média de 2 alunos por vaga. Os cursos oferecidos pela Faculdade Municipal de Cordeirópolis não têm custo algum para os alunos e são destinados somente para pessoas que comprovem residência no município.



Assessoria de Imprensa/Cordeirópolis

Na contagem final houve 133 inscrições

Promoção realiza jogos de salão da 3ª idade

A Promoção Social promove no Centro de Convivência do Idoso de (CCI) Usvanda Pinto Tamiazo o 1º Campeonato Interno de Jogos de Salão da 3ª Idade.

As modalidades disputadas serão as de jogos de dama, dominó, xadrez, buraco e truco.

O evento acontece no próximo dia 17 a partir das 13h. Para participar é necessário que as pessoas tenham mais de 50 anos. As inscrições podem ser feitas no CCI que fica localizado na Rua João Roveda, 639, Jardim São Paulo, das 13h às 16h.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Lei nº 2601 de 1º de julho de 2009

(Projeto de Lei nº 39/2009, do vereador Sérgio Balthazar Rodrigues de Oliveira)

Institui no Município de Cordeirópolis o “Dia Municipal de Combate à AIDS” e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:

FAÇA SABER que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica, pela presente Lei, instituído no âmbito município de Cordeirópolis, o “Dia Municipal de Combate à AIDS”, a ser comemorado, anualmente, no dia 1º (primeiro) de dezembro, com o objetivo de conscientizar a população em geral sobre a necessidade de reduzir os altos índices de proliferação da AIDS e seus graves malefícios que assolam, impiedosamente, significativa parcela da população.

§ 1º - O dia, ora instituído, passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Cordeirópolis SP.

§ 2º - As atividades a serem desenvolvidas no “Dia Municipal de Combate à AIDS” serão organizadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Cordeirópolis, que poderá valer-se do auxílio de outras diretorias, órgãos, entidades, universidades, empresas do setor público ou privado, etc.

§ 3º - Dentre as atividades a serem desenvolvidas no “Dia Municipal de Combate à AIDS”, o Poder Executivo Municipal promoverá a realização de campanhas educativas junto às escolas públicas da rede municipal de ensino e Faculdade Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos orçamentos anuais da despesa do Poder Executivo Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 1º de julho de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 1º de julho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2602 de 06 de julho de 2009

Autoriza a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a receber mediante repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:

FAÇA SABER que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:



Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

EXPEDIENTE

jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis

Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825,

Diagramação: Sócrates Bolorino

Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro

Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais;

Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares

Custo desta edição - R\$ 1030,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP

CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

I – receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Tesouro do Estado;

II – assinar com o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Economia e Planejamento o convenio necessário á obtenção dos recursos financeiros previstos no inciso I deste artigo, bem como as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria;

III – abrir credito adicional especial para fazer face às despesas com a aquisição de veículo.

Parágrafo Único – A cobertura do credito autorizado no inciso III será efetuada mediante a utilização dos recursos a serem repassados.

Art. 2º - Os recursos financeiros mencionados no artigo anterior destinar-se-ão a aquisição de veículo para uso da Guarda Municipal do município de Cordeirópolis.

Art. 3º - Os encargos que a Prefeitura vier a assumir no referido convenio correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de julho de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 2603 de 06 de julho de 2009

Concede subvenção ao Brasil Atlético Clube.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS, Estado de São Paulo:

FAÇA SABER que a **Câmara Municipal de Cordeirópolis** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a subvencionar o Brasil Atlético Clube, (tudo de conformidade com a Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008 - Estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2009), com recursos financeiros, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), segundo a seguinte dotação orçamentária nº 07.01.27.813.3008.2320-33.50.43.00, para fins de manutenção geral da Entidade no presente exercício.

Parágrafo Único – Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo serão aqueles elencados no art. 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Para recebimento da subvenção de que trata o art. 1º da presente Lei, a Entidade deverá estar com seu cadastro atualizado na Municipalidade e, prestar contas da subvenção recebida, tudo de conformidade com as instruções nº 02/76, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3º - A concessão da subvenção de que trata o art. 1º desta Lei, está condicionada ao cumprimento do disposto nas Leis que regem a matéria e será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 06 de julho de 2009; 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 06 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2766 de 05 de junho de 2009

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar especial, autorizada pela Lei Complementar nº 129 de 19 de dezembro de 2008, na forma que especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no "orçamento corrente" da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Complementar nº 129 de 19/12/08, um crédito suplementar especial, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme programação constante do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I. Anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, II, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), constantes do **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 05 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração. Publicado, e registrado no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 05 de junho de 2009.

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
DECRETO No. 02766, de 05/06/2009		Página 1

ANEXO I	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
UNIDADE : 17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04 04.122 04.122 04.122	7001 7001.2234	3 3 3	3 3	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	9.000,00
TOTAL GERAL							9.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
DECRETO No. 02766, de 05/06/2009		Página 2

ANEXO II	CREDITO ESPECIAL
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
UNIDADE : 17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
FUNCCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao						
04 04.122 04.122 04.122	7001 7001.2234	3 3 3	3 3	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-9.000,00
TOTAL GERAL							-9.000,00

Decreto nº 2767 de 12 de junho de 2009

Nomeia e credencia a "Equipe" do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária, do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 077, de 23.12.03, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal Complementar nº 077, de 23-12-2003, (com posterior alteração); e,

Considerando finalmente o disposto no Processo Administrativo nº 1202/09, datado de 04 de maio de 2009.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica nomeada e credenciada a "Equipe" do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária do município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, para o desenvolvimento das ações de vigilância sanitária, de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 077, de 23.12.2003 (com posterior alteração).

Art. 2º - A "Equipe" de que trata o "caput" do art. 1º deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- a) - Fernanda Aparecida Leme F. de Freitas - RG 30.149.484-8 - Agente de Saúde Coletiva.
- b) - Gilberto Peruchi - RG nº 5.374.230-8 - Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
- c) - Genésio da Silva - RG nº 9.197.389 - Motorista
- d) - Ivana Maria Togni Gonçalves - RG nº 13.267.515 - Consultor Técnico em Planejamento
- e) - Marcos Aparecido Tonelotti - RG nº 13.382.884 - Secretário Municipal de Planejamento e Habitação
- f) - Adriano Victor - RG nº 26.800.657-X - Biólogo
- g) - Nayara Maria Belini - RG 34.952.161-X - Enfermeira.
- h) - Valtér Sebastião dos Santos - RG nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- i) - Ronald Betanho Franchini - RG nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- j) - Rosa Maria Giroto Pereira - RG nº 6.123.600 - Agente Sanitário.
- k) - Tais de Michelli Cordeiro - RG 27.768.470-5 - Fonoaudióloga.
- l) - Valmir Sanches - RG 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro.
- m) - Vilma Terezinha Thomaz - RG 24.757.036-9 - Assistente Social.

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil chefe.

III - Secretaria Municipal de Saúde.

- a) - Kelen Cristina Ramo Carandina - RG nº 25.206.968-7 - Secretaria Municipal de Saúde

IV) - Prefeito Municipal

- a) - Carlos Cezar Tamiazo - RG nº 4.321.210 - Prefeito Municipal.

Art. 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente.

Art. 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais, a contar de 1º de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário, especificamente, o Decreto nº 2736, de 04 de maio de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de junho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2768 de 12 de junho de 2009

Dispõe sobre a regulamentação da Lei Municipal nº 2580, de 30 de março de 2009 (Destina aos advogados integrante do Quadro Permanente os honorários advocatícios recebidos pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, decorrentes de sucumbência).

CARLOS CEZAR TAMIAZO, Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto na Lei Municipal nº 2580, de 20 de março de 2009.

D e c r e t a :

Art. 1º - Os honorários advocatícios, provenientes da sucumbência, nos feitos em que a Fazenda Pública Municipal seja parte ou interveniente, serão distribuídos aos advogados permanentes que fazem parte da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, pelo sistema de rateio em partes iguais.

§ 1º - Os honorários, nos termos da Lei Federal nº 8.906, de 04 de julho de 1994, não constituem encargo do Tesouro Municipal, e serão pagos exclusivamente pela parte sucumbente ou devedora, adversa do Município nos feitos judiciais, e não integrarão, para nenhum efeito, a remuneração mensalmente paga aos advogados permanentes.

§ 2º - Entende-se por advogado, para os efeitos desta lei, os procuradores inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil O.A.B. que ingressaram no serviço público municipal, via concurso público.

§ 3º - Os honorários descritos no "caput" deste artigo, serão devidos aos advogados permanentes, indistintamente, ainda que não tenham militado de maneira direta no feito.

Art. 2º - Considera-se em atividade, para fins de recebimento dos honorários, o advogado que, na data do pagamento, esteja:

I - em gozo de férias;

II - em gozo de licença:

- a) para tratamento de saúde ou acidente de trabalho;
- b) gestante ou paternidade;
- c) para aperfeiçoamento profissional na área jurídica, em nível de especialização, pós-graduação, mestrado ou doutorado, desde que de interesse da administração, limitada ao período de 6 (seis) meses.

III - Afastado em razão de:

- a) doação de sangue;
- b) convocação judicial, júri ou outros considerados obrigatórios por lei;
- c) casamento;
- d) falecimento do cônjuge, companheiro, pais, filhos ou irmãos.

Parágrafo Único - No caso do advogado permanente, integrante da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, for nomeado para ocupar cargo de provimento em comissão, junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, o mesmo não receberá a verba honorária enquanto perdurar tal condição, voltando a recebê-la, quando retornar a seu emprego público permanente.

Art. 3º - A verba honorária mensal não será computada nos vencimentos dos advogados permanentes municipais, para fins do cálculo de gratificação natalina, terça-parte de férias e férias ou licença-prêmio convertida em pecúnia.

Art. 4º - O advogado permanente receberá a verba honorária mensal, em parcela destacada, sobre a qual não incidirão quaisquer vantagens pecuniárias do advogado, inclusive, aumentos e adicionais, bem como não se incorporando a verba honorária à remuneração do advogado permanente.

Art. 5º - Fica criado o Fundo de Honorários Advocatícios, que será gerido pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, vinculado a dotação nº 18.01.03.122.7003.2263 - 31.90.16.99 (635), para depósito dos honorários advocatícios.

Art. 6º - O pagamento da verba honorária aos advogados permanentes, será feita pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, sem incidência sobre a mesma de contribuição previdenciária, de acordo com o relatório da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, elaborado com base no mês anterior.

Art. 7º - No caso de ser adotado pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, qualquer programa de recuperação fiscal (REFIS), ou assemelhado, os honorários devidos aos advogados permanentes, serão calculados sobre o montante a ser pago pelo contribuinte à Fazenda Municipal, na forma que a legislação específica determinar.

Art. 8º - O primeiro pagamento será realizado tendo como referencia os valores arrecadados a partir do dia 30 de março de 2009, data do início da vigência da Lei Municipal nº 2580, de 30 de março de 2009.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor nas data de sua publicação, retroagindo em seus efeitos a contar de 30 de março de 2009, data do início da vigência da lei Municipal nº 2580, de 30.03.2009, revogadas as disposições em contrários, especificamente o Decreto nº 2760, de 1º de junho de 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 12 de junho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 12 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Decreto nº 2769 de 22 de junho de 2009

Dispõe sobre suplementação de dotações no orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 152.475,52 (cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), conforme programação constante do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º - Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 152.475,52 (cento e cinquenta e

dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), constantes do **Anexo I** deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 22 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
	DECRETO NO. 02769, de 22/06/2009	Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 02.00	GABINETE DO PREFEITO							
UNIDADE : 02.01	GABINETE DO PREFEITO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04 04.122 04.122 04.122	7001 7001.2234	3 3 3	3 3 3	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	12.000,00	

ORGÃO : 03.00	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
UNIDADE : 03.01	SECRETARIA DE ADMINISTRACAO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04 04.122 04.122 04.122	7001 7001.2279	3 3 3	3 3 3	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	2.000,00	

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
	DECRETO NO. 02769, de 22/06/2009	Página 2

ORGÃO : 05.00	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ORÇAMENTO							
UNIDADE : 05.01	SECRETARIA MUNICIPAL FINANÇAS ORÇAMENTO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
04 04.122 04.122 04.122	7001 7001.2281	3 3 3	3 3 3	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL ADMINISTRACAO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	27.000,00	

ORGÃO : 06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE : 06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
12 12.122 12.122 12.122	2007 2007.2077	3 3 3	3 3 3	90	01	EDUCACAO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	10.000,00	
12.361 12.361 12.361	2001 2001.1005	4 4 4	4 4 4	90	01	ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	13.000,00	
12.361	2001.2041	3	3	90	01	FUNIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	13.000,00	
12.361 12.361	2008 2008.2290	3	3	90	01	TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE DE ALUNOS DESPESAS CORRENTES	13.000,00	

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal Cordeirópolis		CONAM
							DECRETO No. 02769, de 22/06/2009		Página 3
			3 3	3 3	90	01	OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	5.000,00	
ORGÃO	: 08.00	SECRETARIA	MUNICIPAL DE	PROMOCAO	SOCIAL				
UNIDADE	: 08.01	SECRETARIA	MUNICIPAL DE	PROMOCAO	SOCIAL				
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
08 08.122 08.122 08.122	4007 4007.2152	3 3 3 4 4 4	3 3 3 4 4	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	10.000,00 600,00		
ORGÃO	: 09.00	SEC MUN	OBRAS,URB,SERV	PUBLICOS					
UNIDADE	: 09.01	SEC MUN	OBRAS,URB,SERV	PUBLICOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2190	3 3 3	3 3	90	01	URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	5.000,00		
15.452 15.452 15.452	5002 5002.2170	3 3 3	3 3	90	01	SERVICOS URBANOS CIDADE BONITA MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	26.875,52		
15.453					01	TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS			
CN-SIFPM							Prefeitura Municipal Cordeirópolis		CONAM
							DECRETO No. 02769, de 22/06/2009		Página 4
15.453 15.453	5004 5004.1085	4 4 4	4 4	90	01	TRANSPORTE COLETIVO CONSTRUCAO DE ABRIGOS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	8.000,00		
ORGÃO	: 10.00	SECRETARIA	MUNICIPAL DE	SAUDE					
UNIDADE	: 10.01	SECRETARIA	MUNICIPAL DE	SAUDE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$		
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao								
10 10.301 10.301 10.301	1009 1009.2039	3 3 3	3 3	90	01	SAUDE ATENCAO BASICA GESTAO DO SISTEMA DE SAUDE MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	20.000,00		
							TOTAL GERAL	152.475,52	

CN-SIFFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
	DECRETO No. 02769, de 22/06/2009	Página 5

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO : 06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
UNIDADE : 06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.122 12.122 12.122	2007 2007.2077	MMM	MM	90	01	EDUCACAO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DO SISTEMA DE ENSINO MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-3.000,00
12.361 12.361 12.361	2001 2001.2047	MMM	MM	50	01	ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE APOIO AS ENTIDADES PRIVADAS E FILANTROPICA DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES TRANSF.A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU TESOURO	-10.500,00
12.363 12.363 12.363	2004 2004.2064	MMM	MM	90	01	ENSINO PROFISSIONAL ACESSO A EDUCACAO PROFISSIONAL FUNCIONAMENTO DA EDUCACAO PROFISSIONAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-5.000,00
12.365 12.365 12.365	2002 2002.2285	MMM	MM	90	01	EDUCACAO INFANTIL CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-10.500,00
13 13.392 13.392 13.392	3004 3004.2098	MMM	MM	90	01	CULTURA DIFUSAO CULTURAL BIBLIOTECAS - LIVRO ABERTO FUNCIONAMENTO DA BIBLIOTECA PUBLICA DO MUN DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	

CN-SIFFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
	DECRETO No. 02769, de 22/06/2009	Página 6

					01	TESOURO	-12.000,00
--	--	--	--	--	----	---------	------------

ORGÃO : 08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL
UNIDADE : 08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08 08.122 08.122 08.122	4007 4007.2331	MMM	MM	90	01	ASSISTENCIA SOCIAL ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE ASSISTENCIA SOCIAL FUNCIONAMENTO DO PREVICIDADE DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TESOURO	-10.000,00
08.244 08.244 08.244	4002 4002.2129	4 4 4	4 4 4	90	01	ASSISTENCIA COMUNITARIA ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-600,00

ORGÃO : 09.00	SEC MUN OBRAS, URB, SERV PUBLICOS
UNIDADE : 09.01	SEC MUN OBRAS, URB, SERV PUBLICOS

FUNCIONAL Funcao/Subfuncao	PROGRAMATICA Programa/ Acao	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
04 04.122 04.122 04.122	5010 5010.1086	4 4 4	4 4 4	90	01	ADMINISTRACAO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA CONSTRUCAO DE PREDIOS PUBLICOS DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TESOURO	-292,25
15 15.122 15.122 15.122	5010 5010.2192	3 3 3	3 3 3	90		URBANISMO ADMINISTRACAO GERAL GESTAO DA POLITICA DE INFRA-ESTRUTURA MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS	

CN-SIFPM						Prefeitura Municipal Cordeiropolis		CONAM
DECRETO No. 02769, de 22/06/2009								Página 7
15.451	5002				01	TESOURO		-16.833,41
15.451	5002.1081	4	4	90	01	INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451		4	4			CIDADE BONITA		
		4	4			CONSTRUCAO DE CALCADAS		
						DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICACOES DIRETAS		
15.451	5003				01	TESOURO		-7.000,00
15.451	5003.2173			90	01	INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERV.COMPLE		
						CONSERVACAO DE VIAS PUBLICAS		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
15.451	5003.2174				01	TESOURO		-902,30
				90	01	RECAPEAMENTO DE VIAS PUBLICAS		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
15.452	5001				01	TESOURO		-542,20
15.452	5001.2164			90	01	SERVICOS URBANOS		
15.452						CIDADE LIMPA		
						LIMPEZA PUBLICA DOMICILIAR		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
15.452	5001.2169				01	TESOURO		-308,10
				90	01	MANUTENCAO DE ATERRO SANITARIO		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
15.452	5002				01	TESOURO		-122,25
15.452	5002.2172			90	01	CIDADE BONITA		
						PINTURA DE GUIAS E SARGETAS		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
15.452	5002.2304				01	TESOURO		-12,72
				90	01	MANUTENCAO DE PARQUES E AREAS VERDES		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
15.452	5008				01	TESOURO		-168,40
15.452	5008.2182			90	01	SERVICOS FUNERARIOS E CEMITERIOS		
						ADMINISTRACAO DE CEMITERIO		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
15.453	5004				01	TESOURO		-693,89
15.453	5004.2307					TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS		
15.453						TRANSPORTE COLETIVO		
						REFORMA DE ABRIGOS		

CN-SIFPM						Prefeitura Municipal Cordeiropolis		CONAM
DECRETO No. 02769, de 22/06/2009								Página 8
				90	01	DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO		-8.000,00
ORGAO	:	10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	:	10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10						SAUDE		
10.301	1001					ATENCAO BASICA		
10.301	1001.2309					ATENCAO BASICA A SAUDE		
10.301						ATENDIMENTO NAS CLINICAS BASICAS E POSTO D		
						DESPESAS CORRENTES		
						OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
						APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO		-15.000,00
ORGAO	:	20.00	SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO.					
UNIDADE	:	20.01	SECR MUN DESENV DA IND E COMERCIO					
FUNCAO	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
14						DIREITOS DA CIDADANIA		
14.451	6002					INFRA-ESTRUTURA URBANA		
14.451	6002.1095					FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL		
14.451						CONSTRUCAO DE INFRAESTRUTURA URBANA		
						DESPESAS DE CAPITAL		
						INVESTIMENTOS		
						APLICACOES DIRETAS		
						TESOURO		-51.000,00
TOTAL GERAL								-152.475,52

Decreto nº 2770 de 22 de junho de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :

Art. 1º - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de

programação, no valor de R\$ 22.182,92 (vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e noventa e dois centavos), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de junho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 22 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
DECRETO NO. 02770, de 22/06/2009		Página 1

ANEXO I	TRANSPOSICAO DE DOTACAO
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
UNIDADE : 06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
12 12.361 12.361 12.361	2008 2008.2290	3 3 3	3 3	90	02	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE DE ALUNOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VINC	11.000,00	

ORGAO : 08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
UNIDADE : 08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
08 08.244 08.244 08.244	4002 4002.2129	4 4 4	4 4	90	05 95	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	1,00 6.181,92	

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
DECRETO No. 02770, de 22/06/2009		Página 2

ORGAO : 10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
UNIDADE : 10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$	
10 10.305 10.305 10.305	1005 1005.2027	3 3 3	3 3	90	05	SAUDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENÇAS T DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	5.000,00	
TOTAL GERAL							22.182,92	

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeiropolis	CONAM
	DECRETO No. 02770, de 22/06/2009	Página 3

ANEXO II	TRANSPOSICAO DE DOTACAO
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGAO : 06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
UNIDADE : 06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
12 12.361 12.361 12.361	2008 2008.2290	3 3 3	3 3	90	02	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL TRANSPORTE ESCOLAR TRANSPORTE DE ALUNOS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS ESTADUAIS - VIN	-11.000,00

ORGAO : 08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL						
UNIDADE : 08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
08 08.244 08.244 08.244	4002 4002.2129	3 3 3	3 3	90	95	ASSISTENCIA SOCIAL ASSISTENCIA COMUNITARIA ASSISTENCIA A POPULACAO CARENTE ATENDIMENTO A FAMILIAS CARENTES DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-6.182,92

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeiropolis	CONAM
	DECRETO No. 02770, de 22/06/2009	Página 4

ORGAO : 10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
UNIDADE : 10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
FUNCAO/Subfuncao	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
10 10.305 10.305 10.305	1005 1005.2027	4 4 4	4 4	90	05	SAUDE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL VIGILANCIA, PREVENCAO E CONTROLE DOENCAS T DESPESAS DE CAPITAL INVESTIMENTOS APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-5.000,00
TOTAL GERAL							-22.182,92

Decreto nº 2771 de 22 de junho de 2009

Dispõe sobre suplementação de dotações no orçamento vigente, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme programação constante do Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de:

I – anulação parcial das dotações (art. 43, § 1º, III, Lei 4.320/64), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais),

constantes do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de junho de 2009, 61 da Emancipação Político Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 22 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
DECRETO No. 02771, de 22/06/2009		Página 1

ANEXO I	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (SUPLEMENTACAO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06.00	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12	12.361	2001	3	3	90	05	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	6.000,00
12.361	12.361	2001.2041	3	3				
12.361	12.361		3	3				
12.365	12.365	2002	3	3	90	06	EDUCACAO INFANTIL CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTRAS FONTES DE RECURSOS	4.000,00
12.365	12.365	2002.2285	3	3				
12.365	12.365		3	3				
TOTAL GERAL								10.000,00

CN-SIFPM	Prefeitura Municipal Cordeirópolis	CONAM
DECRETO No. 02771, de 22/06/2009		Página 2

ANEXO II	CREDITO SUPLEMENTAR
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)	RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ORGÃO	UNIDADE	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$
06.00	06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO						
12	12.361	2001	3	3	90	06	EDUCACAO ENSINO FUNDAMENTAL ENSINO FUNDAMENTAL COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS OUTRAS FONTES DE RECURSOS	-4.000,00
12.361	12.361	2001.2041	3	3				
12.361	12.361		3	3				
12.365	12.365	2002	3	3	90	05	EDUCACAO INFANTIL CRECHES E PRE-ESCOLAS COM QUALIDADE FUNCIONAMENTO DAS CRECHES E PRE-ESCOLAS DESPESAS CORRENTES OUTRAS DESPESAS CORRENTES APLICACOES DIRETAS TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS - VINC	-6.000,00
12.365	12.365	2002.2285	3	3				
12.365	12.365		3	3				
TOTAL GERAL								-10.000,00

Decreto nº 2774 de 22 de junho de 2009

Transpõe recursos de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis, e o disposto nos termos da Lei Municipal nº 2559, de 13 de novembro de 2008; e

Considerando – que a Constituição do Brasil, em seu art. 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

Considerando – em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria na programação independem de autorização legislativa.

D e c r e t a :**Art. 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de

programação, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), estabelecido pela Lei nº 2559, de 13 de novembro de 2008, na forma do (Anexo, Transposição de dotação), a este Decreto.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 22 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigido e lavrado na Coordenadoria Administrativa – Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicado, e registrado no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 22 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo – Chefe
Secretaria Municipal de Administração

CN-SIFPM							Prefeitura Municipal Cordeirópolis		CONAM	
							DECRETO No. 02774, de 22/06/2009		Página 1	
ANEXO I							CREDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO : (ACRESCIMO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO	UNIDADE	SECRETARIA	MUNICIPAL	NEGOCIOS	JURIDICOS					
18.00	18.01	SECRETARIA	MUNICIPAL	NEGOCIOS	JURIDICOS					
18.01		SECRETARIA	MUNICIPAL	NEGOCIOS	JURIDICOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
03						ESSENCIAL A JUSTICA				
03.122						ADMINISTRACAO GERAL				
03.122	7003					ADVOCACIA MUNICIPAL				
03.122	7003.2263					CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIA				
						DESPESAS CORRENTES				
						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
						APLICACOES DIRETAS				
						TESOURO				
							2.500,00			
ORGÃO	UNIDADE	SECRETARIA	MUNICIPAL	DESENV DA IND E COMERCIO.						
20.00	20.01	SECR	MUN	DESENV DA IND E COMERCIO.						
20.01		SECR	MUN	DESENV DA IND E COMERCIO.						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
14						DIREITOS DA CIDADANIA				
14.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA				
14.451	6002					FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL				
14.451	6002.2332					DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO				
						DESPESAS CORRENTES				
						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
						APLICACOES DIRETAS				
						TESOURO				
							2.500,00			
							TOTAL GERAL			5.000,00
CN-SIFPM							Prefeitura Municipal Cordeirópolis		CONAM	
							DECRETO No. 02774, de 22/06/2009		Página 2	
ANEXO II							CREDITO ESPECIAL			
PROGRAMA DE TRABALHO : (CANCELAMENTO)							RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ORGÃO	UNIDADE	SECRETARIA	MUNICIPAL	NEGOCIOS	JURIDICOS					
18.00	18.01	SECRETARIA	MUNICIPAL	NEGOCIOS	JURIDICOS					
18.01		SECRETARIA	MUNICIPAL	NEGOCIOS	JURIDICOS					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
03						ESSENCIAL A JUSTICA				
03.122						ADMINISTRACAO GERAL				
03.122	7003					ADVOCACIA MUNICIPAL				
03.122	7003.2263					CONSULTORIA JURIDICA E CONTENCIOSO JUDICIA				
						DESPESAS CORRENTES				
						PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
						APLICACOES DIRETAS				
						TESOURO				
							-2.500,00			
ORGÃO	UNIDADE	SECRETARIA	MUNICIPAL	DESENV DA IND E COMERCIO.						
20.00	20.01	SECR	MUN	DESENV DA IND E COMERCIO.						
20.01		SECR	MUN	DESENV DA IND E COMERCIO.						
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT. ECON.	GRUPO NAT. DESP.	MOD. DE APLIC.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR R\$			
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao									
14						DIREITOS DA CIDADANIA				
14.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA				
14.451	6002					FOMENTO A ATIVIDADE INDUSTRIAL				
14.451	6002.2332					DESENVOLVIMENTO DA INDUSTRIA E COMERCIO				
						DESPESAS DE CAPITAL				
						INVESTIMENTOS				
						APLICACOES DIRETAS				
						TESOURO				
							-2.500,00			
							TOTAL GERAL			-5.000,00

Portaria nº 7410 de 17 de junho de 2009

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

Considerando a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de junho de 2009, a servidora Thais Caroline Botaro D'agostino, lotada no emprego público de Escriuraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Saúde, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escriuraria - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 17 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7411 de 17 de junho de 2009

Dispõe sobre remoção de servidora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Municipalidade, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando o contido nos artigos 29 e 30 da Lei Complementar de nº 141, de 30 de abril de 2009; e,

Considerando a possibilidade de remoção em emprego público, conforme previsto no caput da Lei nº 141/2009, por ato do Chefe do Executivo, e desde que respeitada à lotação de cada Secretaria;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 22 de junho de 2009, a servidora Jeane Ribeiro, lotada no emprego público de Escriuraria - Ref. 05 (ch-40) - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Promoção Social, removida para o Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal da Saúde da Municipalidade, para exercer as funções do emprego público de Escriuraria - Ref. 05 (ch-40), tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de junho 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**Antonio Thirion**”, em 17 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7412 de 24 de junho de 2009

Designa servidora para exercer e responder pela Coordenação da Área de Educação Física - Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere os incisos VIII e XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – o disposto no memorando, expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade, o qual passa a fazer parte integrante desta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 24 de junho de 2009, a Srta. Mariana Simões, portadora do R.G nº 29.548.373, lotada no emprego público de Professora de Educação Física - Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, designada para exercer e responder pela Coordenação da Área de Educação Física, no período de 24.06.2009 a 23.06.2011, dois (2) anos, tudo de conformidade com o art. 5º, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 120/07.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 6783, de 1º de fevereiro de 2008.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 24 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “**ANTONIO THIRION**”, em 24 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal de Administração

Portaria nº 7413 de 25 de junho de 2009

Constitui Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicância da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis; e,

Considerando – eventual falta administrativa ou disciplinar dos empregados públicos e servidores públicos municipais;

Considerando - que na apuração dos fatos possa ficar evidenciada a prática de atos em desconformidade com a legislação trabalhista vigente e demais regramentos que regem o comportamento e disciplina deste;

Considerando - a necessidade de manter a disciplina e a harmonia que deve reinar em todas as Secretarias Municipais;

Considerando - os termos da representação encaminhada por quaisquer pessoas imputando a qualquer servidor falta cometida;

Considerando - o que prevê a Lei Municipal nº 2233, de 30.10.2004, com posteriores alterações;

Considerando - o que consta no art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Lei Complementar Municipal nº 141/2009, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais, assim como os demais regimentos que disciplinam as atividades dos servidores;

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e de Sindicância, que será composta pelos seguintes funcionários públicos municipais:

Luiz Fernando do Nascimento - Presidente
Márcio José Batista - Secretário
José Aparecido Benedito;
Maria Vane Tonelotti Giardini;
Márcia Módolo Sanchez;
Lourdes Aparecida Boteon Pio;
Carlos Eduardo Zarus;
Edirlaine Theodoro de Lima Apolinário;
Graziela Boggian
Marco Antonio Magalhães dos Santos

Parágrafo Único - O objetivo de se instaurar um Processo administrativo e/ou Sindicância, é apurar fatos na conduta da relação trabalhista dos empregados e servidores públicos municipais junto a Administração Pública Municipal, bem como eventual responsabilidade dos empregados e servidores públicos em atos a serem apurados.

Art. 2º - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangentemente os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município, fazendo jus ao que especifica o artigo 5º, caput, e § 1º, da Lei Complementar nº 141/09.

Art. 3º - Em cada processo administrativo e/ou sindicância instaurada, três membros da Comissão serão designados para dar andamento ao feito, devendo concluir seu trabalho e relatório final em trinta (30) dias, prazo este prorrogável por igual período, se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de maio de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 25 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Jorge Roberto Vieira Aguiar Filho
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Luiz Fernando do Nascimento
Diretor de Coordenadoria de Processos Administrativos e Disciplinares
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

Publicada e registrada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 25 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 7414 de 25 de Junho de 2009

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 6578, de 12.04.2007, conforme especifica.

CARLOS CEZAR TAMIAZO – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o inc. XIX, do art. 81, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica revogada na sua íntegra a Portaria nº 6578, de 12 de abril de 2007 (Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cordeirópolis, conforme especifica).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 30 de abril de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROPOLIS, aos 25 de junho de 2009, 61 da Emancipação Política Administrativa do Município.

CARLOS CEZAR TAMIAZO
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa – Secretaria municipal de Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal "Antonio Thirion", em 25 de junho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo –Chefe
Secretaria Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Sr. Prefeito Municipal faço público, para conhecimento de interessados, que a Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº.: 018/2009
Data: 19/02/2009
Valor: R\$ 133.340,00
Licitação: Pregão Presencial 01/09
Contratada: Gilberto Miotti Arribamar
Objeto: Aquisição de cestas básicas, por fornecimento parcelado e a pedido, para atender aos projetos sociais desenvolvidos pelo município.

Contrato nº.: 020/2009
Data: 18/03/2009
Valor: R\$ 78.960,00
Licitação: Convite 07/09
Contratada: M.M. Dedetizadora Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de controle sistemático de pragas urbanas.

Contrato nº.: 024/2009
Data: 30/03/2009
Valor: R\$ 78.000,00
Licitação: Convite 11/09
Contratada: Master Control Serviços Ltda-ME
Objeto: Prestação de serviços de capina mecânica e manual, roçada e poda, com retirada e transporte dos restos de camada vegetal até o aterro sanitário municipal.

Contrato nº.: 025/2009
Data: 01/04/2009
Valor: R\$ 82.917,00
Licitação: Convite 12/09
Contratada: Gelfus Gerenciamento e Assessoria de Obras Ltda.
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de engenharia civil consultiva.

Contrato nº.: 027/2009
Data: 07/04/2009
Valor: R\$ 49.000,00
Licitação: Convite 17/09
Contratada: DDR Cursos Preparatórios Ltda.
Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoramento administrativo na discussão, compilação e redação de matérias legislativas pertinentes à reestruturação administrativa da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e autarquias municipais.

Contrato nº.: 030/2009
Data: 08/05/2009
Valor: R\$ 76.296,00
Licitação: Convite 19/09
Contratada: RCA Serviços de Limpeza Predial Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, com a disponibilização de mão-de-obra, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene nas unidades da rede pública municipal de educação.

Contrato nº.: 031/2009
Data: 08/05/2009
Valor: R\$ 25.600,00
Licitação: Convite 24/09
Contratado: Josimar Baptistella
Objeto: Prestação de serviços de manutenção hidráulica e redes de esgoto em prédios públicos municipais.

Contrato nº.: 033/2009
Data: 19/05/2009
Valor: R\$ 57.600,00
Licitação: Convite 18/09
Contratada: Sidnei Francisco de Oliveira-ME
Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados na área de informática para a locação de Sistema de Controle Municipal de Saúde.

Contrato nº.: 034/2009
Data: 19/05/2009
Valor: R\$ 39.300,00
Licitação: Convite 26/09
Contratada: ARPAL Associação Regional Profissional de Árbitros Limeirenses
Objeto: Prestação de serviços de arbitragem.

Contrato nº.: 049/2009
Data: 16/06/2009
Valor: R\$ 36.450,00
Licitação: Convite 36/09
Contratado: Rosivaldo Antonio Pina
Objeto: Prestação de serviços de transporte de pacientes e acompanhantes para tratamento ambulatorial de origem eletiva.

Contrato nº.: 050/2009
Data: 17/06/2009
Valor: R\$ 26.880,00
Licitação: Convite 33/09
Contratada: Comercial Eletronando Ltda-EPP
Objeto: Prestação de serviços de poda de árvores de grande porte e remoção de exemplares arbóreos.

Secretaria Municipal de Finanças Orçamentárias
Divisão de Licitações

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº. 002/2008

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

CARLOS CÉSAR TAMIAZO, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista dos resultados apresentados pela empresa Antunes Consultoria & Assessoria Ltda., especialmente contratada para assessorar na aplicação do presente Certame, **HOMOLOGA** o Concurso Público - Edital 002/2008 para provimento de vagas aos cargos públicos de: Escrivário e Tratorista.

E para que chegue ao conhecimento de todos, o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, na Rede Mundial de Computadores (Internet) no site www.publicoweb.com.br, e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Cordeirópolis, 07 de Julho de 2009.

(assinado no original).

CARLOS CEZAR TAMIAZO

Prefeito Municipal

Edital de Convocação Edital 001/2009

Dispõe sobre convocação de candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo conforme dispõe o edital de nº 001/2009, conforme especifica:

Carlos Cezar Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, ficam convocadas, conforme discriminado abaixo, para comparecer, à **Seção Pessoal da Prefeitura de Cordeirópolis, sito à Pça. Francisco Orlando Stocco nº35, entre os dias 02/07/09 e 06/07/2009, a partir das 12h**, candidatas habilitadas e classificadas no processo seletivo **edital 001/2009**, Professor PEB II – Ed. Artística, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Professor PEB II – Educação Artística

Nome	Classificação
Débora Manzano	1º lugar
Maira Spagnol de Oliveira	2º lugar

II – As candidatas que se acharem impossibilitadas de comparecer, poderão fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III – O não comparecimento das candidatas convocadas implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no processo seletivo em apreço, para efeito de ingresso.

IV – Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente às interessadas. Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 01 de julho de 2009.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 01 de julho de 2009.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Pregão Presencial 08/2009

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 08/2009, do tipo menor preço, para aquisição de aparelhos auditivos mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 27/07/2009 às 14:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 08 de julho de 2009.
Edvaldo José Vitório – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 09/2009

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 09/2009, do tipo menor preço, para aquisição de 02 (dois) veículos tipo motocicleta, mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 29/07/2009 às 9:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 08 de julho de 2009.
João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 10/2009

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 10/2009, do tipo menor preço, para aquisição de veículo automotor mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 29/07/2009 às 13:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 08 de julho de 2009.
Edvaldo José Vitório – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Pregão Presencial 11/2009

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis/SP torna público que, no dia e hora especificados, nas dependências do Paço Municipal, à Praça Francisco Orlando Stocco, 35, Centro, Cordeirópolis/SP, realizar-se-á licitação, na modalidade Pregão Presencial 11/2009, do tipo menor preço, para aquisição de veículo automotor tipo caminhonete, mediante fornecimento integral e a pedido, conforme especificações contidas em edital completo. A abertura do pregão será dia 29/07/2009 às 15:00 horas. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, sendo necessária a retirada no local. Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis/SP, 08 de julho de 2009.
João Paulo Fassis – Pregoeiro.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Edital nº 001/2009 - CONCURSO PÚBLICO**RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, **FAZ SABER**, a todos quantos do presente tomarem conhecimento, que foi processada a retificação do Edital 001/2009, para dela fazer constar:

Emprego Público	Vagas	Requisitos	Carga horária *	Salário Base **	Taxa Inscrição
Técnico em Informática	01	Ensino Superior Completo	30 hrs	1.144,89	40,00
Técnico em Segurança do Trabalho	01	Ensino Médio Completo em Técnico em Segurança do Trabalho	30 hrs	1.144,89	30,00

* - Carga Horária Semanal

** - Salário Base referente ao mês de junho/2009.

Ficam prorrogadas as inscrições, que poderão ser efetuadas pelo próprio candidato ou por procurador legalmente habilitado, até o dia 17 de julho de 2009, no horário das 13:00 às 17:00 hrs, na Rua Visconde do Rio Branco, nº 127 - Centro, em Cordeirópolis.

Ficam re-retificadas as demais cláusulas constantes do Edital.

E para que chegue ao conhecimento de todos, a presente retificação será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis e afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 08 de julho de 2009.

assinado no original
Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Edital nº 002/2009 - PROCESSO SELETIVO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, pelo presente, divulga o Gabarito Oficial das provas escritas realizadas em 05 de Julho de 2009, relativa ao Processo Seletivo, A SABER:.

Agente de Zoonoses																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
A	D	D	A	A	C	B	C	D	B	D	B	B	B	C	C	D	D	C	A
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	A	A	C	D	C	C	B	C	C	D	D	C	D	B	D	A	C	B

Enfermeiro																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	A	C	C	A	B	C	A	A	B	D	A	B	B	C	D	C
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
D	B	B	D	B	D	A	C	B	D	B	C	B	A	D	B	A	A	C	B

Médico																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	A	C	C	A	B	C	A	A	B	D	A	B	B	C	D	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
C	D	B	D	B	B	B	C	A	B	D	D	D	A	C	B	D	D	B	B

Técnico em Prótese Dentária																			
1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
D	A	C	D	A	C	B	A	B	C	A	D	B	D	A	B	D	D	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	B	A	D	B	A	B	C	B	A	B	B	D	C	A	D	C	A	B

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP, e na Rede Mundial de Computadores (Internet), nos sites www.publicoweb.com.br.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 07 de Julho de 2009.

(assinado no original)
Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal

Edital nº 002/2008 - CONCURSO PÚBLICO - RESULTADO FINAL

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, comunica aos interessados o Resultado Final referente ao Concurso Público - Edital 002/2008, a saber:

GUARDA MUNICIPAL
CANDIDATOS HABILITADOS
(14 Vagas)

NOME	RG	NOTA	AValiação	CLASS.
Leonardo Maximiliano A. da Silva	34.078.942	72,50	Apto	1
Cândido Pereira da Silva	10.355.103	70,00	Apto	2
Elias Cosme dos Santos	6.043.585	70,00	Apto	3
André Rios Vilela	11.146.593	70,00	Apto	4
Flavio Aparecido de Souza	30.076.194	67,50	Apto	5
Eliseu Soares	27.456.161	67,50	Apto	6
João Tomazzine	3.301.353	65,00	Apto	7
Diego Genzelli	43.641.516	65,00	Apto	8
Thiago Isaac Carneiro Haick	40.509.170	65,00	Apto	9
Vitor Moreira de Souza	18.796.771	62,50	Apto	10
Levi Leite dos Santos	37.518.388	62,50	Apto	11
Marcos Odair de Oliveira	21.848.622	62,50	Apto	12
Agageane Rogério Nunes	20.890.876	62,50	Apto	13
Edson da Costa Manco	18.225.111	62,50	Apto	14
Silvio Renato Bueno de Oliveira	26.402.504	62,50	Apto	15
José Armando Paschual Junior	33.258.165	62,50	Apto	16
Ademir de Oliveira Brito Pereira	40.895.060	62,50	Apto	17
Edson Jesus de Souza	38.310.931	62,50	Apto	18
Adailton Santos de Oliveira	36.425.868	60,00	Apto	19
Antônio Adalberto de Sousa	25.591.476	60,00	Apto	20
Jonathas Ezequiel de Oliveira	33.674.957	60,00	Apto	21
Marcelo Baptista de Sousa	20.446.113	57,50	Apto	22
Gerson Aparecido da Silva	22.367.616	57,50	Apto	23
Weslem Ap. Francisco Damasceno	33.334.723	55,00	Apto	24
Luciano Moreira Fernandes	34.505.007	55,00	Apto	25
Francisco Vilson Pinto	14.299.802	52,50	Apto	26
Antônio Alves da Silva	33.298.719	52,50	Apto	27
Lourival Costa da Silva	21.822.580	52,50	Apto	28
Marcelo Farias	26.373.759	52,50	Apto	29
Eliel Soares	41.177.452	52,50	Apto	30
Ronaldo Silva Soares	14.009.230	52,50	Apto	31
Jonathan Aparecido de Alencar	45.907.717	52,50	Apto	32
Dirlei Adriel Martins	46.372.239	52,50	Apto	33

CANDIDATO INABILITADO
RG - NOTA

19.694.070 - 57,50.

E para que chegue ao conhecimento de todos o presente Edital será publicado pelo Diário Oficial do Município de Cordeirópolis, afixado no lugar de costume na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP. e divulgado na Rede Mundial de Computadores (Internet), no site www.publicoweb.com.br

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis em 07 de Julho de 2009

(assinado no original)
Carlos Cesar Tamiazo
Prefeito Municipal

Valor Repassado às Entidades que recebem Subvenções da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**Mês referente: Janeiro à Maio de 2009****Em atendimento a Lei Municipal nº 2544, de 22 de setembro de 2008.**

Folha 01/01

NOME DO BENEFICIÁRIO	ENDEREÇO	R\$	PGTO	SALDO
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Pça Comend. Jamil Abrahão Saad, 195 -	5.000,00	3/3/2009	50.000,00
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Cordeirópolis/SP -CEP.13490-000	5.000,00	14/4/2009	
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Idem	5.000,00	3/6/2009	
ACESAC- Ação Social Educ.Paroquia de Santo Ant.Cordeiropolis	Idem	5.000,00	30/6/2009	
	Sub-Total R\$	20.000,00		30.000,00
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Rua 7 de Setembro,173, centro,Cordeirópolis/SP	3.000,00	3/3/2009	30.000,00
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	CEP: 13490-000	3.000,00	14/4/2009	
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Idem	3.000,00	3/6/2009	
ACORAC-Associação Cord.Apoio aos Portadores de Câncer	Idem	3.000,00	30/6/2009	
	Sub-Total R\$	12.000,00		18.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Rua Lourenço Ermelino Mazutti,664-V.Olimpia	15.000,00	3/3/2009	145.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Cordeirópolis/SP-CEP.13490-000	15.000,00	14/4/2009	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Idem	15.000,00	3/6/2009	
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	Idem	15.000,00	30/6/2009	
	Sub-Total R\$	60.000,00		85.000,00
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	"Rua Toledo Barros,404- centro-Cordeiropolis-SP	65.482,95	19/1/2009	600.000,00
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	CEP: 13490-000	63.417,83	3/2/2009	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	51.000,00	4/3/2009	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	45.000,00	7/4/2009	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	50.000,00	5/5/2009	
Centro Comunitário "Municipal"Bernardino Gumercindo Botec hia	Idem	45.000,00	5/6/2009	
	Sub-Total R\$	319.900,78		280.099,22
Casa de Apôio ao Drogado e Alcolatra - C.A. D.A.	Rua Antonio Mendes Filho,121-Jardim Prima	2.000,00	3/3/2009	10.000,00
Casa de Apôio ao Drogado e Alcolatra - C.A. D.A.	vera-Cordeirópolis/SP - CEP13.490-000			
	Sub Total R\$	2.000,00		8.000,00
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Avenida Saudades, nº 288,Cord.cep: 13490-000	7.000,00	3/3/2009	70.000,00
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Idem	7.000,00	14/4/2009	
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Idem	7.000,00	3/6/2009	
Nucleo Assistencial Alvorada Cristã	Idem	10.000,00	10/6/2009	
	Sub-Total R\$	31.000,00		39.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Rua Lourenço Emelino Mazutti,2001-Jdm Corte	20.000,00	3/2/2009	120.000,00
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP CEP:13.490-000	10.000,00	16/3/2009	
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem	10.000,00	14/4/2009	
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem	10.000,00	20/5/2009	
Patrulha Mirim de Cordeirópolis	Idem	10.000,00	30/6/2009	
	Sub-Total R\$	60.000,00		60.000,00
Sociedade Beneficente Recreativa PRINCESA IZABEL	Rua José Moreira, nº 35, centro CEP: 13490-000	2.000,00	3/3/2009	10.000,00
Sociedade Beneficente Recreativa PRINCESA IZABEL	Cordeirópolis/SP	2.000,00	14/4/2009	
Sociedade Beneficente Recreativa PRINCESA IZABEL	Idem	2.000,00	3/6/2009	
Sociedade Beneficente Recreativa PRINCESA IZABEL	Idem	2.000,00	30/6/2009	
	Sub-Total R\$	8.000,00		2.000,00
Associação de Ciclismo de Cordeirópolis	Rua Sete de Setembro, nº317, centro	30.000,00	24/6/2009	90.000,00
Associação de Ciclismo de Cordeirópolis	Cordeirópolis/SP - CEP: 13490-000			
	Sub-Total R\$	30.000,00		60.000,00

**ATOS OFICIAIS DO
HMC****PORTARIA 528/09 - HMC de 08 de Junho de 2009**

Altera a portaria 504/08 de 14/10/08, sobre a designação dos Pregoeiros e Comissão de apoio.

RENATO MARCELO MASCARIN, na qualidade de Presidente-Executivo, do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO-A necessidade de aquisição de insumos para manutenção dos departamentos desta autarquia, bem como necessidade de contratação de serviços e o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002, de 12/06/2002, e no decreto nº.2587 de 16/06/2008 a Diretoria do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. - A contar de 08/06/2009 fica designada como Pregoeira a servidora: **Antonia Margarida Delmonde Moreira**

ARTIGO 2º. Fica constituída a Equipe de Apoio Permanente com os seguintes membros:

Adão Jorge Lopes de Souza
Cássio Ribeiro da Silva
Cindy Cristina Bisca
Jefferson Ricardo Sapatini
Wilma de Lourdes Marsola Soares

ARTIGO 3º. - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, 08 de junho de 2009.

Renato Marcelo Mascarin
Presidente-Executivo

Antonio Luiz Vasquez
Diretor-Administrativo

DESPACHO

Ref: **PREGÃO PRESENCIAL 001/2009**

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, ESPECIFICAMENTE NA ESPECIALIDADE DE CLÍNICA GERAL".

Considerando o parecer jurídico bem como as razões expostas nos autos do Processo Administrativo nº 008/2009, DETERMINO a ANULAÇÃO da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2009, calcado no Art. 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

Cordeirópolis, 03 de Julho de 2009.

Renato Marcelo Mascarin
Diretor Presidente

**EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2009**

RENATO MARCELO MASCARIN, Diretor Presidente do HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, torna público a abertura nesta Autarquia Municipal - PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2009, tipo "menor preço", OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA NO PRONTO SOCORRO DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CORDEIRÓPOLIS, ESPECIFICAMENTE NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA GERAL." Data de Encerramento: 23/07/2009 às 09:30 horas. Informações: Os interessados deverão se dirigir ao Departamento de Suprimentos do HMC à Av. Presidente Vargas, 314 Centro em Cordeirópolis SP de Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 16:00 Horas, onde se encontra a disposição o Edital completo.

**TERMO DE PRORROGAÇÃO
DE CONTRATO**

ART. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: ARCTEL COM. DE EQUIP. PARA TELECOMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de telecomunicações. **FINALIDADE:** Prorrogação do Contrato firmado em 01/06/2007 por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: CAMP ODONTO LTDA

OBJETO: "Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de odontológicos". **FINALIDADE:** Prorrogação do Contrato firmado em 01/06/2006 por mais 12 meses.

CONTRATANTE: Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

CONTRATADA: GIOVANA CRISTINA VENTURA ME

OBJETO: "Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática". **FINALIDADE:** Prorrogação do Contrato firmado em 01/07/2007 por mais 12 meses.

Renato Marcelo Mascarin
Diretor Presidente

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo****EXTRATO DE CONTRATO**

De ordem do Sr. Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis faço público, para conhecimento de interessados, que a Câmara do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou os contratos, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato nº 001/2009

Data: 02/02/2009

Licitação: Dispensa - Art. 24, II - L. 8.666/93

Valor: R\$ 7.238,00

Contratada: Ailton Barbosa

Objeto: Prestação de serviços técnicos fotográficos e de divulgação das atividades da Câmara.

Contrato nº 002/2009

Data: 02/02/2009

Licitação: Dispensa - Art. 24, II - L. 8.666/93

Valor: R\$ 6.600,00

Contratada: Emerson Schmidt - ME

Objeto: Suporte técnico especializado em informática, monitoramento e controle de sites URLs.

Contrato nº 003/2009

Data: 09/02/2009

Dispensa de Licitação conforme Lei 8.666/93 Art. 24, IV. (Contratação Emergencial)

Valor: R\$ 22.200,00

Contratada: GETS - Terceirização e Serviços Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de controle de portaria e vigilância patrimonial da obra do novo prédio do Legislativo.

Contrato nº 004/2009

Data: 27/02/2009

Licitação: Dispensa - Art. 24, II - L. 8.666/93

Valor: R\$ 2.800,00

Contratada: Creative Site

Objeto: Reestruturação do site da Câmara Municipal de Cordeirópolis

Contrato nº 005/2009

Data: 27/02/2009

Dispensa de Licitação conforme Lei 8.666/93 Art. 24, IV. (Contratação Emergencial)

Valor: R\$ 10.500,00

Contratada: ENEPÊ - Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria das obras do novo prédio do Legislativo

Contrato nº 006/2009

Data: 06/04/2009

Dispensa de Licitação conforme Lei 8.666/93 Art. 24, IV. (Contratação Emergencial)

Valor: R\$ 55.245,44

Contratada: Vitória Construções

Objeto: Prestação de serviços especializados na obra para execução dos serviços emergenciais do novo prédio do Legislativo

Contrato nº 007/2009

Data: 23/04/2009

Licitação: Dispensa - Art. 24, II - L. 8.666/93

Valor: R\$ 6.000,00

Contratada: IMESP - Imprensa Oficial do Estado S/A
Objeto: Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema "on-line", nos respectivos cadernos do "Diário Oficial do Estado de São Paulo".

Contrato nº 008/2009

Data: 17.04.2009

Licitação: Convite nº 007/2009

Valor: R\$ 30.000,00

Contratada: SINO - Consultoria e Informática Ltda.

Objeto: Serviços Técnicos de Informática

Contrato nº 009/2009

Data: 17.04.2009

Licitação: Convite nº 007/2009

Valor: R\$ 36.756,00

Contratada: SIAM - Sistemas de Informática Ltda.

Objeto: Serviços Técnicos de Informática

Contrato nº 010/2009

Data: 01/06/2009

Dispensa de Licitação conforme Lei 8.666/93 Art. 24, IV. (Contratação Emergencial)

Valor: R\$ 62.200,00

Contratada: EMC - Estruturas Metálicas Cordeirópolis Ltda.

Objeto: Prestação de serviços especializados na obra para execução dos serviços emergenciais do novo prédio do Legislativo.

Contrato nº 011/2009

Data: 25/06/2009

Dispensa de Licitação conforme Lei 8.666/93 Art. 24, IV. (Contratação Emergencial)

Valor: R\$ 8.824,00

Contratada: Calhas Terossi

Objeto: Fornecimento de Materiais e mão de obra para instalação de calhas, rufos e pingadeiras de chapas metálicas galvanizadas tipo zincada, na obra de construção do novo prédio do Legislativo.

Termo de Aditamento nº 001/2009 do Contrato 003/2009

Data: 04/05/2009

Valor: R\$ 22.200,00

Contratada: GETS - Terceirização e Serviços Ltda.

Objeto: Controle de Portaria e Vigilância Patrimonial da obra do novo prédio do Legislativo.

Termo de Aditamento nº 001/2009 do Contrato 005/2009

Data: 10/06/2009

Valor: R\$ 10.500,00

Contratada: ENEPÊ - Engenharia e Consultoria S/C Ltda.

Objeto: Prestação de serviços de consultoria das obras do novo prédio do Legislativo.

Termo de Aditamento nº 001/2009 do Contrato nº 006/2009

Data: 02/07/2009

Valor:

Contratada: Vitória Construções Ltda.

Objeto: Prestação de serviços especializados na obra para execução dos serviços emergenciais do novo prédio do Legislativo.

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS
PARA O CONSELHO TUTELAR 2009**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, cumprindo as atribuições que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2357/06 de 21 de julho de 2006), torna publico a todos os interessados que no período de 15 a 21 Julho de 2009, estarão abertas as inscrições para o Processo de Escolha dos cinco membros do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, com jornada de trabalho de 06 horas diárias sendo 30 horas semanais e remuneração equivalente a Referência 04, Tabela I, R\$ 1.033,22 do Quadro do Funcionalismo Municipal (Lei complementar nº 141/2009 de 30 de abril de 2009 onde da nova Estrutura Administrativa ao Município e estabelece normas para os serviços com posteriores alterações), tudo de conformidade com o determinado no art. 16 da Lei Municipal nº 2357/06, com posteriores alterações encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos das Leis Federais 8069/90 e 8242/91 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

I – DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

1. O processo para a escolha será constituído por duas etapas: processo de Seleção e processo de Eleição.
2. O processo para escolha acima descrito será organizado mediante Lei Municipal nº 2357/06.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, no “Cantinho dos Conselhos” situado a Rua Jose Moreira s/nº (atrás da Rodoviária – Ponto de Táxi) – Cordeirópolis/SP, no período de 15 a 21 de Julho de 2009, das 11:00 às 17:00 horas.
2. São requisitos mínimos para o cargo:
 - A - reconhecida idoneidade moral;
 - B - idade superior a 21 (vinte e um) anos;
 - C - residir no município de Cordeirópolis há mais de 05 (cinco) anos;
 - D - estar em gozo dos direitos políticos;
 - E - diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
 - F - desvinculação de todo e qualquer partido político;
 - G - não se encontrar, no momento da candidatura e processo eletivo, respondendo a processo criminal;
 - H - disponibilidade para o trabalho exclusivo.
3. No ato da inscrição o candidato devera obrigatoriamente apresentar copia dos seguintes documentos:
 - A - diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
 - B - RG (Registro Geral);
 - C - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
 - D - Titulo de Eleitor e comprovante da ultima votação
 - E - Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).
4. No ato da inscrição devera ser preenchido e assinado pelo candidato:
 - a. declaração de recebimento do regulamento do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cordeirópolis;
 - b. declaração de idoneidade moral, de residência no município há mais de 05 (cinco) anos e desvinculação de todo e qualquer partido político assinado por duas testemunhas.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção será constituído das seguintes etapas: prova e entrevista, sendo aplicados através da equipe de profissionais da empresa Activa Cursos Ltda. CNPJ nº. 09.254.786/0001-48.

1º momento: Elaboração, aplicação e correção de prova baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- A - A prova aconteceu no dia 26 de julho de 2009 das 08:00 as 12:00 nas dependências da Escola Municipal “Cel. Jose Levy”, situada a Rua Visconde do Rio Branco, 417 – Centro – Cordeirópolis/SP, devendo o candidato comparecer 30 minutos antecedentes ao início da prova;
- B - A prova será baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente, redação e interpretação de texto;
- C - O processo devera selecionar por pontuação de corte;
- D - O resultado dos aprovados será divulgado em jornal oficial do município, onde caberá recurso de 02 (dois) dias úteis contados da data de publicação.

2º momento: Entrevista e avaliação dos candidatos que foram selecionados no 1º momento por profissionais de diversas áreas.

- A - A entrevista será realizada nos dias 10 e 11 de Agosto de 2009 das 19:00 as 23:00 horas nas dependências da escola Municipal Amália Malheiro Moreira, sito a Rua Padre Santo Armelin, 269 – Jardim Planalto, Cordeirópolis/SP.
- B - Após a etapa concluída, será divulgada em jornal oficial do município a relação de candidatos aptos a concorrerem ao pleito.
- C - Divulgado o resultado definitivo, da relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, os mesmos terão o prazo de 03 (três) dias úteis para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

IV – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Os candidatos aptos na primeira etapa serão submetidos a um Processo Eleitoral conforme consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 2357/06, de 21 de julho de 2006.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITORIAS:

1. A escolha e nomeação do candidato serão regidas pela legislação em vigor, já referida na introdução do presente Edital;
2. Não será permitida a apresentação ou entrega de documentos fora do prazo fixado neste Edital e no regulamento deste processo;

3. A relação dos inscritos, que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital, será publicada no Jornal Oficial do Município, quando se inicia o registro e numeração das candidaturas;
4. O resultado deste Processo de Escolha será publicado no Jornal Oficial do Município e terá validade de 03 (três) anos contados a contar do Ato do Executivo nomeando os Conselheiros Tutelares escolhidos de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 02 de Julho de 2009.

CASSIA DE MORAES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Cordeirópolis****Deliberação**


Conforme aprovação por unanimidade da contratação da Empresa Activa Cursos CNPJ nº 09.254.786/0001-48, para prestação de serviço para elaboração do processo seletivo e avaliativo para Eleição do Conselho Tutelar de nosso município, este Conselho no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal 1856 de 08/05/1996 Artigo 7º: XI “gerir o fundo municipal, alocando recursos para os programas das entidades governamentais e repassando verbas para entidades não governamentais” delibera que seja liberado do fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente o valor de R\$ 6.550,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta reais) para pagamento desse serviço conforme Proposta enviada a este Conselho.

Esse Conselho acompanhará seu desenvolvimento e avaliação.
Sem mais

Cordeirópolis, 02 de Julho de 2009.

CASSIA DE MORAES

Presidente



MINISTÉRIO DA DEFESA - EXÉRCITO BRASILEIRO


CMSE - 2ª RM - 14ª CSM 7ª Delegacia de Serviço Militar

COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:

01. ALEX BAIA DE OLIVEIRA
02. GLASIANE DE PAULA CORDEIRO
03. JOSÉ CARLOS ALVES DOS SANTOS
04. RENATO JOSÉ LAMANA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Balcão de Empregos

Vagas

Vagas

Motorista (Moto/Caminhão);
Mecânico de Motocicleta;
Operador de Motoniveladora;
Operador de Retroescavadeira;
Operador de Torno CNC com experiência em NCS;
Rebarbador;
Soldador.

Vagas em Cerâmica

Prensista;
Líder de Classificação (Masculino com experiência);
Classificação.

O Balcão de Empregos comunica o novo horário de atendimento:
Segunda à Sexta-feira das 8:00 às 14:00 horas.

O Balcão de Empregos está localizado à Rua Visconde do Rio Branco, 127 – Centro. Currículos podem ser entregue diretamente no Balcão de Empregos. O Balcão possui um Sistema exclusivo e informatizado para Cadastro de Currículos pela Internet sendo este o canal oficial de Cadastro no Sistema e totalmente seguro. Acesse o Site da Prefeitura (www.cordeirópolis.sp.gov.br), clicando no botão (link) do Sistema do Balcão de Empregos ou digitando este endereço em seu navegador: <https://201.91.0.20/bde>.